

- b) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer circunstâncias que julguem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento, emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego, director de serviços.

Vogais efectivos:

Teresa de Jesus da Silva Ribeiro Velada, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria Manuela Ferreira Martins, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado José Eduardo Barroso Cruz, técnico superior de 2.ª classe.

Maria da Paixão Dias André Geraldês, chefe de secção.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Júri, *Luís Pêcego*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Algoz

**Aviso n.º 4613/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala dos funcionários da escola sede do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches de Penamacor

**Aviso n.º 4614/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

23 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas Alice Vieira

**Aviso n.º 4615/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da EB 1/J. I. Alice Vieira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Deolinda Correia*.

**Aviso n.º 4616/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da EB 1/J. I. Alice Vieira a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas relativa a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Deolinda Correia*.

#### Escola Secundária Artística António Arroio

**Aviso n.º 4617/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados podem apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

13 de Abril de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária de Camões

**Aviso n.º 4618/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste estabelecimento de ensino as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

14 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Silva Figueiredo*.

#### Escola Secundária Passos Manuel

**Aviso n.º 4619/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

22 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 4620/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.